

DECRETO Nº 6.831/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE A LEI Nº 2.734/PMMA/2025 E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.741/PMMA/2025, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de valor de **R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais)**, para pagamento do transporte escolar terceirizado, pois os ônibus estão trazendo os alunos para a reposição de aulas, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor
02/006	12	368	0062	2	069	3.3.90.39.00.00	15000100	R\$
PMMA/SEMED	EDUCAÇÃO	Educação básica	Suporte complementar a educação - FNDE	Atividade	Programa nacional de transporte Escolar -PNATE	Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica	Recursos de impostos MDE 25%- exercício corrente	93.000,00
Total								93.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor
02/006	12	361	0061	2	066	3.3.90.39.00.00	15000000	R\$
PMMA/SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino fundamental	Mais Educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais (art.60 do ADCT/CF	Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	93.000,00
Total								93.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209